



**LEI Nº. 3440 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Dá nova redação ao §1º do Artigo 1º da Lei nº. 3428, de 07 de outubro de 2014, que trata dotação orçamentária a ser utilizada para o repasse no valor de R\$ 10.000,00 a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O §1º do Artigo 1º da Lei 3428, de 07 de outubro de 2014, que trata dotação orçamentária a ser utilizada para o repasse do valor de R\$ 10.000,00 a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - [...]

**§1º** - Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso, inscrita no CNPJ nº 87.085.460/0001-48, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, Projeto Atividade 2151, Elemento de Despesa nº 33.50.41, Reduzido nº 1037, Recurso Livre.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2014.**

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

29 / 10 / 2014  
Clarisse Lopes  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral

Ilson Tondo  
Ilson Tondo

Prefeito em Exercício